

2. Resolução SE Nº 86/2007 – Institui, para o ano de 2008, o Programa “Ler e Escrever”, no Ciclo I das Escolas Estaduais de Ensino Fundamental das Diretorias de Ensino da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana de São Paulo.

3. Resolução SE Nº 96/2008 – Estende o Programa Ler e Escrever para as Escolas Estaduais de Ensino Fundamental do Interior

4. LISTA DOS MATERIAIS DO LER e ESCRIVER.

* Guia de Planejamento e Orientações Didáticas do Prof Alfabetizador – 1ª série – Vol 1.

* Guia de Planejamento e Orientações Didáticas do Prof Alfabetizador – 1ª série – Vol 2.

* Caderno de Planejamento e Avaliação do Professor Alfabetizador – 1ª série.

* Guia de Planejamento e Orientações Didáticas – 2ª série – Vol 1.

* Guia de Planejamento e Orientações Didáticas – 2ª série – Vol 2.

* Guia de Planejamento e Orientações Didáticas – 3ª série – Volume Único.

* Material do Professor – Programa Intensivo no Ciclo (PIC) 3ª série – Vol 1.

* Material do Professor – Programa Intensivo no Ciclo (PIC) 3ª série – Vol 2.

* Guia de Planejamento e Orientações Didáticas – 4ª série – Vol Único.

* Material do Professor - Programa Intensivo no Ciclo (PIC) 4ª série – Vol 1.

* Material do Professor - Programa Intensivo no Ciclo (PIC) 4ª série – Vol 2.

* Material do Professor - Programa Intensivo no Ciclo (PIC) 4ª série – Vol 3.

* BOLSAS ALFABETIZAÇÃO. Disponível em: <http://escolapublica.fde.sp.gov.br/>

5. DECRETO Nº 51.627/2007 - Institui o Programa “Bolsa Formação – Escola Pública e Universidade”.

6. RESOLUÇÃO SE Nº 90/2008 - Dispõe sobre a expansão e aperfeiçoamento do Projeto Bolsa Escola Pública e Universidade na Alfabetização.

7. Resolução SE Nº 91/2008 - Dispõe sobre constituição de equipe de gestão institucional para ampliação e aperfeiçoamento do Projeto Bolsa Escola Pública e Universidade na Alfabetização, no âmbito do Programa Bolsa Formação – Escola Pública e Universidade.

5. DELORS, Jacques et al. Educação: Um Tesouro a Descobrir

6. EDUCAR PARA CRESCER. Por Dentro do IDEB: O Que é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica?

Documentos comuns a todas às áreas

1. BRASIL. MEC. Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. Parecer CNE/CEB Nº 04/1998.

2. BRASIL. MEC. Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio – Parecer CNE/CEB Nº 15/1998.

3. SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. Proposta Curricular do Estado de São Paulo para o Ensino Fundamental Ciclo II e Ensino Médio: Documento de Apresentação. São Paulo: SE, 2008.

4. SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. Matrizes de Referência para Avaliação: Documento Básico – SARESP. São Paulo: SEE, 2009.

5. SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Gestão do Currículo na Escola: Caderno do Gestor – V. 1. São Paulo: SE, 2008. V. 1.

6. SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Gestão do Currículo na Escola: Caderno do Gestor – V. 2. São Paulo: SE, 2008. V.2.

7. SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Gestão do Currículo na Escola: Caderno do Gestor – V. 3. São Paulo: SE, 2008. V.3.

8. SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Gestão do Currículo na Escola: Caderno do Gestor – V. 1. São Paulo: SE, 2009. V.1.

9. SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Gestão do Currículo na Escola: Caderno do Gestor – V. 2. São Paulo: SE, 2009. V.2.

10. SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Gestão do Currículo na Escola: Caderno do Gestor – V. 3. São Paulo: SE, 2009. V. 3.

11. SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. Programa de Qualidade da Escola: Nota Técnica. São Paulo: SE, 2009.

LEGISLAÇÃO COMUM a TODAS AS ÁREAS

1. LEI FEDERAL Nº 9.394/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – (Atualizada)

2. LEI COMPLEMENTAR Nº 1.078/2008 – Institui Bonificação por Resultados – BR, no âmbito da Secretaria da Educação, e dá providências correlatas.

3. LEI COMPLEMENTAR Nº 1.097/2009 – Institui o Sistema de Promoção para os integrantes do Quadro do Magistério na Secretaria da Educação e dá outras providências.

4. DELIBERAÇÃO CEE Nº 09/1997 e Indicação CEE Nº 08/1997 – Institui, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, o Regime de Progressão Continuada no Ensino Fundamental.

5. PARECER CEE Nº 67/1998 – Normas Regimentais Básicas para as Escolas Estaduais.

6. RESOLUÇÃO SE Nº 92/2009. Dispõe sobre estudos de recuperação aos alunos do ciclo I do ensino fundamental das escolas da rede pública estadual.

7. INSTRUÇÃO CENP Nº 01/2010. Dispõe sobre o processo de recuperação de estudos de alunos do Ciclo II do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, nas escolas da rede estadual de ensino.

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO

Comunicado

Edital nº 36/2011. Convocação para Sessão de Escolha O Dirigente Regional, nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA para escolha de vagas, os candidatos classificados, aprovados no Processo Seletivo de Agente de Serviços Escolares/2011, Autorização Governamental publicada no D o e de 01/06/2011, realizado em 02/10/2011, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos.

A relação de vagas disponíveis consta no inciso III deste Edital.

I - LOCAL DE ESCOLHA e QUADRO DE CHAMADA
Vagas Disponíveis: 02
Candidatos convocados - Lista Geral - de n.º 17 ao n.º 27
DATA: 07/12/2011
LOCAL: DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO,

Praça Dr Luiz Ramos e Silva nº 59, Centro – Santo Anastácio - SP

HORÁRIO: 10:00 horas

II – INSTRUÇÕES GERAIS:

1 – As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

3 – a chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, Lista Geral, em Nível Regional – de Diretoria de Ensino, publicada no dia 08/11/2011.

4 – o candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

III – Vagas Disponíveis

DE – Região de Santo Anastácio			
Diretoria	Município	Escola	Nº de Vagas
Santo Anastácio	Caiuá	904211 - EE Projeto Lagoa São Paulo	01
Santo Anastácio	Presidente Epitácio	032335 – EE Dº Consuelo Fernandes de M Castro	01
Total de vagas da DE			02

para quaisquer esclarecimentos, colocamo-nos a disposição: Diretoria de Ensino Região de Santo Anastácio: fones: 3256-8000- 3256 8009 – 3256 8001- 3256 8047

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS

Comunicado

Edital de Atribuição. Nos Termos da Res. SE 57/08. A Diretoria de Ensino, comunica aos candidatos inscritos e classificados nos termos da Res. SE 57/08, que realizará sessão de atribuição de 01 cargos vago de Supervisor de Ensino, e 01 cargo de Diretor de Escola em substituição na EE Profª Thereza Silveira de Almeida em Guarujá, Diretoria de Ensino Região de Santos

Local: Diretoria de Ensino - Praça Narciso de Andrade, s/n. - Vila Mathias - Santos.

Data: 07/12/2011 - Horário: 10 horas.

1 – no ato da atribuição o candidato deverá apresentar termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada e com validade abrangendo o período de vigência da designação;

2 – é expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação:

a) ao candidato que se encontrar afastado a qualquer título;

b) ao Diretor de Escola, em unidade escolar que seja do mesmo município de seu órgão de classificação;

c) por procuração de qualquer espécie.

3 – estão impedidos de participar da atribuição de vaga os interessados que:

a) tiverem sofrido penalidades nos últimos 5 (cinco) anos;

b) tiverem desistido de designação anterior, ou tiveram cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reanulação do titular substituído, nos últimos 3 (três) anos;

c) apresentarem no ano precedente ao da atribuição de vaga mais de 12 (doze) faltas de qualquer natureza.

4 – na hipótese de acumulação de cargos, deverá haver publicação de novo ato decisório.

5 – atendendo ao disposto no artigo 18 do Decreto nº.53.037/2008 e sua alteração, o candidato que se encontre no período de estágio probatório de que trata o Decreto nº 52.344, de 9 de novembro de 2007, não poderá concorrer à atribuição de vagas para exercer cargo vago ou substituição nos termos da Resolução SE-57/2008.

Convocação

A Dirigente Regional de Ensino convoca os professores das Salas de Recursos, abaixo relacionados para a cerimônia de Aniversário de 10 anos do CAPE – Centro de Apoio Pedagógico Especializado, a realizar-se das 9:30 h às 13:00 h do dia 06/12/2011 na E.E. Dr. Abias Filho à Avenida Bartolomeu de Gusmão, 107, Aparecida, Santos-SP.

Abaixo a relação dos docentes objetos desta convocação:

E.E. LINCOLN FELICIANO

LUZIMARA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA VALLIM - RG 12.760.078-4

MARIA SOLANGE SANTANA DE SOUSA - RG 19.293.259-7

E.E. ZENON CLEANTES DE MOURA

Nanci Correa Barbosa - RG 15.288.174

Eliana dos Santos Pereira Dias - RG 12.255.212-X

E.E. JULIO CONCEIÇÃO

Denise Spadotto Prado Dimas - RG 17.512.934-4

Maria Emilia Ferreira Rodrigues - RG 4.878.909

Marcia Benicio da Silva - RG 16.956.493

E.E. BRAZ CUBAS

Vana Regina Vasão - RG 18.187.431

E.E. MARECHAL DO AR EDUARDO GOMES

Roberto Fonseca - RG 12.256.872

Marta Regina Fernandez - RG 20.323.087

Amarildes Eduarda Sá - RG 9.683.064

E.E. PROF. GALDINO MOREIRA

Ana Maria Lopes da Nova - RG 14.949.299

Miriam do Espírito Santo A. Souza - RG 17.300.471-4

E.E. DONA LUIZA MACUCO

KAREN CRISTINA SANTOS - RG 21.746.415/SP

PATRICIA MOREIRA DUARTE - RG 17.856.758/SP

E.E. NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES

REGINA PEDROCA ZIMERMAN - RG 23.034.524

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE

Convocação

Processo Seletivo Simplificado de Agente de Organização Escolar/2011.

Convocação para Sessão de Escolha

O Dirigente Regional, nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16 de julho de 2009, artigo 5º, CONVOCA para escolha de vagas, os candidatos abaixo classificados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Agente de Organização Escolar/2011, conforme Edital publicado no D.O. de 25 de agosto de 2011, para exercer a função em caráter temporário e baixa as seguintes instruções aos candidatos.

A relação de vagas disponíveis consta no inciso III deste Edital.

I - LOCAL DE ESCOLHA e QUADRO DE CHAMADA

Vagas Disponíveis: 08

Candidatos convocados - Lista Geral - de n.º 01 ao n.º 50.

DATA: 16/12/2011 (6ª feira)

HORÁRIO: 9 horas

LOCAL: EE Horácio Manley Lane.

Endereço: Av. João Pessoa, 556.

Centro – São Roque

II – INSTRUÇÕES GERAIS

1 – As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 – a chamada para escolha de vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final Pós Recurso.

3 – o candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF.

4 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

5 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6 - É vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa, com fundamento no artigo 6º da Lei Complementar 1093/09, ainda que para atividades diferentes, antes de decorridos 200 (duzentos) dias do término do contrato.

7 - Ter idade mínima de acordo com a LEI N.º 10.261, DE 28 DE OUTUBRO DE 1968

(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo), Artigo 47, Inciso: II ter completado 18 anos de idade.

III – Vagas Disponíveis:

EE ESTAÇÃO DONA CATARINA– Município – Mairinque – 01 vaga

EE BEL ELIAS ALVES DA COSTA– Município – Vargem Grande Paulista – 01 vaga

EE PROF. ORLANDO ÉLLERO– Município – Vargem Grande Paulista – 02 vagas

EE PAULO SOARES DA SILVA– Município – Vargem Grande Paulista – 02 vagas

EE PROFª LUCIA HELENA CESAR– Município – Vargem Grande Paulista – 01 vaga

EE BAIRRO VERAVA– Município – IBIÚNA – 01 vaga

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

Comunicado

Edital nº 12/2011. Processo Seletivo Simplificado de Agente de Organização Escolar Nº 001/2011

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Inciso X do artigo 115 da Constituição do Estado e no Inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 1093, de 16 de Julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54682, de 13 de Agosto de 2009 e, na Resolução SE. 52, de 09 de Agosto de 2011, Convoca:

Para Escolha de vagas, os candidatos abaixo aprovados e classificados, por município, para sessão de escolha de vaga, a ser realizada em dia, hora e local adiante mencionado:

Local de Escolha: Diretoria de Ensino Região Sumaré, sito a Rua Luiz Jose Duarte nº 333 – Jardim Carlos Basso – Sumaré/ SP – sala 09

Data de Escolha: dia 09/12/2011, às 13:30 horas.

Convocados da lista do município de:

Sumaré: 121 ao 140

Hortolândia: 123 ao 162

Paulínia: 21 ao 28

Vagas disponíveis: 31 vagas (sendo: 10 para Sumaré, 19 para Hortolândia e 02 para Paulínia)

CIE	ESCOLA	CIDADE	VAGAS
42500	EE. LUIZ CAMPO DALL'ORTO SOBRINHO	SUMARÉ	01
42572	EE. ANTONIO DO VALLE SOBRINHO	SUMARÉ	01
45561	EE. PROF. MARIANINA DE ROSIS MORAES	SUMARÉ	02
267697	EE. PROF. ANA LUCIA PIERINI	SUMARÉ	03
267703	EE. PARQUE SANTO ANTONIO I	SUMARÉ	01
909609	EE. PROF. LEONILDA R. BARRIQUELO	SUMARÉ	01
910351	EE. PROF. BELGICA ALLENONI BORGES	SUMARÉ	01
36468	EE. DR. HONORINO FABBRI	HORTOLANDIA	01
48264	EE. PROF. Mª ANTONIETTA G. LA FORTEZZA	HORTOLANDIA	03
462019	EE. NOVA EUROPA	HORTOLANDIA	04
462342	CREMI	HORTOLANDIA	06
909610	EE. PROF. EUSEBIO MARSON	HORTOLANDIA	01
917540	EE. PROF. CONCEIÇÃO AP.T.G. CARDINALES	HORTOLANDIA	03
924131	EE. PROF. EUZÉBIO ANTONIO RODRIGUES	HORTOLANDIA	01
18739	EE. DR. FRANCISCO A. MASCARENHAS	PAULÍNIA	02

INSTRUÇÕES GERAIS:

1- As vagas disponíveis destinam-se a contratação por tempo determinado pelo período Máximo de 12(doze) meses, com intervalo de 200 dias para próxima contratação.

2- o candidato que anuir a convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso publico, nem a respectiva escolha de vagas.

3- a chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, Lista por Município da Diretoria de Ensino.

4- o candidato convocado deverá comparecer munido de Documento de Identificação (RG, CPF, Habilitação).

5- Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6- Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou que não atender a chamada no dia, hora e local determinado.

ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE SÃO PAULO “PAULO RENATO COSTA SOUZA”

Comunicado

Concurso Público para Provimento de Cargos de Professor Educação Básica II – 2009 (SOC-II-QM)

Edital de Convocação para a Realização da Prova - Terceira Etapa Curso de Formação Específica do Concurso Público para PEB II – 2011

A Coordenadora da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” da Secretaria de Estado da Educação, nos termos do item 6 inciso XI das Instruções Especiais SE nº 1/ 2009, publicadas no D.O. de 25/12/2009 e retificadas no D.O. 22/01/2010, disciplinadoras do Concurso Público para provimento de cargos de Professor Educação Básica II, disciplinas: Arte, Biologia, Ciências Físicas e Biológicas, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia e Educação Especial - Deficiências Auditiva, Física, Mental e Visual, CONVOCA os candidatos inscritos no concurso em questão, para a prestação da Prova de Aptidão, que será realizada nos Municípios listados no Capítulo I deste edital, de acordo com as seguintes orientações:

A Prova de Aptidão, de caráter eliminatório, será composta por 50 (cinquenta) questões objetivas, referenciadas aos conteúdos apresentados durante todo o Curso de Formação Específica para o Concurso Público PEB II, sendo:

- 20 (vinte) questões referentes ao Núcleo Básico obrigatório para todos os candidatos;

- 30 (trinta) questões referentes ao perfil específico a cada disciplina.

De acordo com o Regulamento do Curso de Formação Específica do Concurso Público para Professor Educação Básica II – 2011; item B.4.3 e item B8 serão considerados aprovados no Curso de Formação Específica do Concurso Público para Professor Educação Básica II – 2011, 3ª etapa do Concurso Público para Provimento de Cargos de Professor de Educação Básica II (SOC-II-QM), apenas os candidatos que:

I. cumpram, no mínimo, 75% do total das atividades propostas a cada mês de curso, o que inclui as atividades web e os encontros presenciais; e

II. participem integralmente de pelo menos 2 encontros presenciais; e

III. obtenham nota igual ou superior a 5 (cinco) em 10 (dez) pontos na Prova de Aptidão.

Desta maneira, os candidatos que não cumprirem os itens I e II acima, ainda que convocados para a prova, não são aptos para a realização da mesma. Assim, esta convocação perderá o seu efeito para aqueles candidatos que até o dia 07/12/11 não tenham obtido 75% de atividades validadas referentes ao mês 4 – módulos 14 a 18.

Todos os candidatos aptos a realizarem a prova, farão a prova do primeiro período; e em seguida a prova do segundo e/ou terceiro período, conforme a disciplina a que se candidata.

Para os candidatos da disciplina de Educação Especial, as 30 (trinta) questões serão assim distribuídas:

- 15 (quinze) questões sobre temas gerais da Educação Especial;

- 15 (quinze) questões sobre a área específica de atuação de opção do candidato no concurso (Deficiência Auditiva, ou Deficiência Física, ou Deficiência Mental, ou Deficiência Visual

I. MUNICÍPIOS, DATA e HORÁRIOS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

1. Municípios: As provas serão realizadas nos seguintes municípios:

Americana; Araçatuba; Araraquara; Assis; Bauru; Campinas; Fernandópolis; Itapeva; Limeira; Pirassununga; Presidente Prudente; Registro; Ribeirão Preto; Santos; São José do Rio Preto; São José dos Campos; São Paulo e Sorocaba.